



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00074 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueológico		
13.391.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.2055	Conservação de Bens Tombados		
3.3.90.30.00	727 Material de Consumo		277,55
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		277,55
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 277,55

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
4.4.90.52.00	470 Equipamento e Material Permanente		277,55
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		277,55
TOTAL:			R\$ 277,55

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 13 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL